

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 628/76

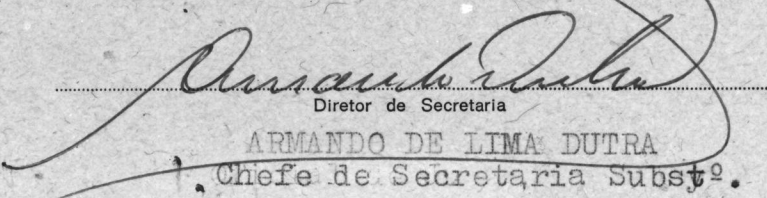
JUIZ DO TRABALHO: Substª.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por

JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO contra
(Sr. BADICO) PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA


Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª.

OBJETO: 13ºsal.prop./74., 13ºsal./75/76., Fér.dobro/74/75., Fér./75/76.,
Fér.prop.76., Av.prév., Dif.sals./74/75., a nov.76., Ass.C.P.,
F.G.T.S., Juros e correção monetária na forma da lei.
Sub-total: Cr\$ 8.726,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
L. C. L. de Montenegro
Protocolo N.º 628/76
Em 02/12/76

PROC. N.º 628/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 02 dias do mês de dezembro

de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO

Auxiliar de Açougueiro casado (Reclamante) brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

rua Tingueté nº166-Taquari RS portador da C.P. nº

_____, série _____, e apresentou a seguinte reclamação, contra (Sr. BADICO) PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA matadouro
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Colônia 20-Taquari

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para o reclamado desde novembro/74;

Que nunca teve sua CP assinada;

Que de novembro/74 a novembro/75 percebia somente Cr\$250,00 por mês, percebendo depois Cr\$400,00 por mês, salário que continua a receber;

Que nunca recebeu 13º salário, nem férias;

Que foi despedido no dia 20.11.76, sem justo motivo e sem receber seus direitos trabalhistas;

Continua...

RECLAMA:

13ºsalário proporcional/74(2/12).....Cr\$ 118,80
13ºsalário /75.....Cr\$ 712,80
13ºsalário /76.....Cr\$ 712,80
Férias período 74/75.(em.dobro).....Cr\$ 950,40
Férias período 75/76.....Cr\$ 475,20
Férias proporcionais 76/(2/12).....Cr\$ 79,20
Aviso prévio(30 dias).....Cr\$ 712,80
Diferença de salários novembro/74 a
novembro /75.....Cr\$2.303,20
Dezembro/75 a novembro de 76.....Cr\$2.661,60
Assinatura da CP-1911.74 a 20.11.76.....Cr\$.---.---.
FGTS-guias AM, código 01.....a calcular
Juros e correção monetária na forma da lei ---.---.---
Sub-total... Cr\$8.726,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 10 de janeiro de 1977, às 14:10 horas devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constante de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

x Jovelino Ferrão de Oliveira Ferrão(rcte.)



Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval. etc.

Montenegro, 02 de 12 de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 628/76

NOTIFICAÇÃO

SR. PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA (BADICO) ^{Sr.}

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Colônia 20 -TAQUARI-RS.

PARTES: Reclamante: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO

Reclamado: PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA (Sr.Badico)

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dez (10) do mês de janeiro/77, às quatorze e dez (14:10) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 02 de dezembro de 1976

Armando de Lima Dutra
ARRAMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Genealino Costa da Silva


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, na Hospital de Caridade São José/Taquari, sendo aí, notifiquei a PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA, na pessoa de sua esposa, sra GONÇALINA COSTA DA SILVA, a qual assinou a contrafé, recebeu o original e cópia da reclamação. Certifico que o reclamado não foi notificado, pessoalmente, por estar guardando leito, no hospital, sob perigo de vida.

Montenegro, 03 de dezembro de 1976.

Paulo da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Avd.-Substº



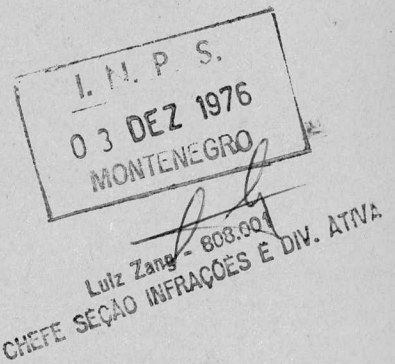
MONTENEGRO

Proc.nº 628/76

Rete: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO

Reda: PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA (Badico^{Sr})

NOTIFICAÇÃO



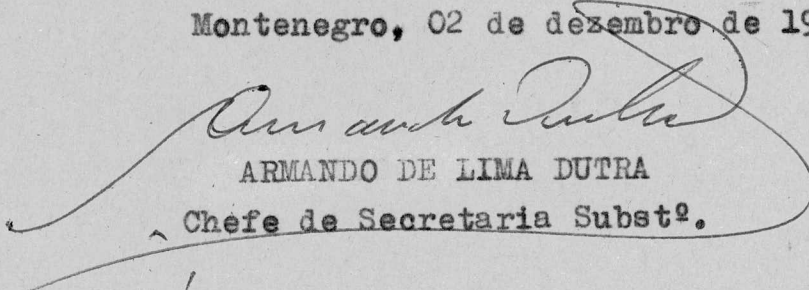
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C. J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO e como reclamado PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA - (Badico)., tendo sido designada audiência para o dia 10 de janeiro de 1977, às 14:10 horas.

Montenegro, 02 de dezembro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações, e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de dezembro de 1976

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



5
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 628/76

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA FERRÃO, reclamante e PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA (Sr. BADICO), reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional 74/ 13º salário 75/76, férias em dobro 74/75, férias 75/76, férias proporcionais 76, aviso prévio, diferença de salários 74/75, a nov. 76, assinatura da CTPS, FGTS, Juros e correção monetária na forma da lei. Presente o reclamante. Presente a viúva do reclamado, acompanhada de sua advogada Dr.ª Cecília de Araújo Costa, OAB/RS 2190, que juntou procuração aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante a importância de R\$ 2.000,00. Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pela reclamada no valor de R\$ 155,60. Foi a seguir encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature]
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz de Trabalho - Presidente

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



[Handwritten signature]
Gonçalina da Costa Silva
Gonçalina da Costa Silva

Jovelino Ferreira de Oliveira Ferrão

[Handwritten signature]
Dr.ª Cecília de Araújo Costa

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração datilografado, a sucessão de PAULO FERNANDO JUNQUEIRA DA SILVA, representada pela viúva meeira GONÇALINA DA COSTA SILVA, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente em Taquari, nomeia e constitui sua bastante procuradora a DRA. CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. RS sob nº 2.190 e no C.P.F. sob nº 058595570, domiciliada e residente na cidade de Taquari, para o fim especial de defender a outorgante em qualquer ação em que seja autora ou ré ou por qualquer forma interessada, em especial perante a Justiça do Trabalho, para o que lhe concede os poderes contidos na cláusula "ad judicium", e mais os especiais de concordar, discordar, desistitir, transigir, receber, dar quitação e substabelecer.

Taquari, 10 de janeiro de 1977

TABELIONATO
TAQUARI - RS

Gonçalina da Costa Silva

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.
RECONHECO verdadeira a firma de
Gonçalina da Costa Silva
do que me foi
Taquari, 10 de janeiro de 1977
Em Testemunho da Verdade
[Signature]



Republica Federativa do Brasil
Registro Civil

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
 3.ª ZONA

ÓBITO N.º 3022

João Francisco Magalhães

Oficial do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e Óbitos da 3.ª Zona
 da Cidade de Porto Alegre

Rua Moura Azevedo, 637 - 1.º Andar - Fone 22-3475

Suboficiais < 1.º Ernani de Castro Corrêa
 2.º João Lyra
 Of. Ajudante < 3.º Nino José Canani
 ESCRIVENTES < Aida Silveira dos Santos
 AUTORIZADAS < Lorena Leite Zingano e Onete Schoen

CERTIFICO que à fls. 136 do livro n.º C-4 do registro de óbitos foi lavrado
 hoje o assento de PAULO FERNANDO JUNQUEIRA da SILVA,
 falecid^o ao 04 de dezembro de 19 76, às 21,30 horas m
 no Hosp. Dr. Lazzarotto do sexo masculino, de cor branca
 Profissão comerciante natural de este Estado
 domiciliad^o em Taquari e residente a mesma
 com 41 anos de idade, estado civil, casado, filh^o
 de Julio Martins da Silva
 profissão agricultor, natural de este Estado
 e residente em Taquari e de Maria Ercilia Junqueira da Sil-
va, profissão doméstica
 natural de este Estado e residente Taquari
 Foi declarante o senhor Amauri Peres, sendo o atestado
 de óbito firmado pel^o Dr. Alaour Candida Duarte que deu como
 causa da morte, primária: "choque bacteriêmico, broncopneumbnia,
 e secundária insuficiência renal aguda"
 o sepultamento será feito no cemitério de Taquari, neste Estado

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 197 6.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA 3.ª ZONA
 NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
 JOÃO FRANCISCO MAGALHÃES - Oficial
 ERNANI DE CASTRO CORRÊA 1.º Suboficial
 JOÃO LYRA 2.º Suboficial
 PORTO ALEGRE - R. G. DO SUL

Ernani de Castro Corrêa
 Sub Oficial

TABELIONATO — TAQUARI R. 14

Albertino A. Saraiva — Tabelião

Wanda S. Kern — Ajudante

CERTIFICO que a presente fotocópia esta
igual ao original que me foi apresentado e
confi.

Taquari, 06 de dezembro de 1976.

Wanda Saraiva Kern



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
CGC: 97.840.458/0001
CPF -

02 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO
10.01.77

04 RESERVADO
001/0318-2
10-01-77
BANCO DO BRASIL
00989/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE
PAULO FERNANDO JUNQUEIRA SILVA

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)
Av. 20 de Setembro

07 NÚMERO
570

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO
95860

10 CEP
95860

11 MUNICÍPIO (CIDADE)
Taquari

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO
19 77

14 COTA OU DUODÉCIMO
3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO
1

16 TIPO
5

17 Nº PROCESSO
3

18 REFERÊNCIAS
6 000 628/76 7

19

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
CUSTAS JUDICIAIS-A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CRS
155,60

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

23

24 VALOR - CRS

ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de MONTENEGRO

Nº E ESPECIE DO PROCESSO
628/76

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS
155,60

RECLAMANTE(S)
Jovelino Ferreira de O. Ferrão

RECLAMADO(A)
Paulo Fernando Junqueira Silva

GUIA Nº
01/77

EXPEDIDA EM
10 01 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de 01 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

M. Vasconcellos
X DR. MARJO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Extremo - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6990
BANCO DO ERAN
MONTENEGRO
JAN 1977
DAMIAR